



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede
na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo
Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38
SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º
Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89,
com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo
Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº
3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida
Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de QUEDAS DO IGUAÇU,
CNPJ nº 76.205.962/0001-49, com Sede na Rua Juazeiro, 1065, Centro, Quedas do
Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, EDSON JUCEMAR
HOFFMANN PRADO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.485.921-1 e CPF n.º
588.849.479-87, residente e domiciliado na Rua Araucária, 261, Quedas do Iguaçu –
Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2012, celebrado em
Curitiba, na data de 29/05/2012, cujo objeto se refere “às obras de pavimentação
poliédrica nas estradas Rurais da Vila Rural Novo Horizonte, com extensão de 3,0
km”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº
11.877.313-6 apenso ao protocolo nº 11.471.313-9, com amparo na Lei Federal n.º
8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais
pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2012, conforme o ofício nº 294/2013/PMQI (fls. 33 do P.I. 11.877.313-6) do Prefeito de Quedas do Iguaçu corroborado pela fiscalização (fls. 19/20 do P.I. 11.877.313-6) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 30 do P.I. 11.877.313-6).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2013.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 25 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 35 do protocolo integrado 11.877.313-6 apenso ao protocolo nº 11.471.313-9.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

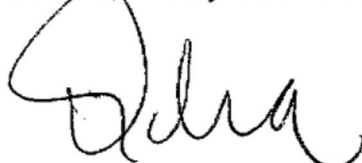
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.



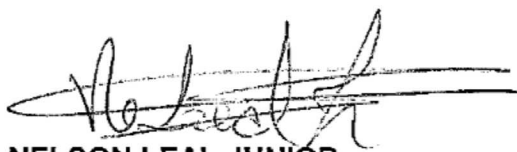
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 24 de julho de 2013.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito de Quedas do Iguaçu

Secretaria de Estado da Cultura

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 021/2013. Acorde com a informação nº 124/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta do grupo "A Banda Mais Bunita da Cidade", pela Empresa ABMDC - Produções Artísticas Ltda. - ME, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Guarapuava/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Protocolado nº 12.092.369-2. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 26/08/2013.

R\$ 72,00 - 80572/2013

Secretaria de Estado da FazendaESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
Contratado: Fabesul Distribuidora Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 650 resma de papel A4 papel sulfite, alcalino dimensão 210x297mm gramatura 75 g cor branca não clorado, não reciclado contendo 500 folhas cada resma.
Valor: R\$ 4.192,50 (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 90 (noventa dias)
Curitiba, 28 de agosto de 2013.
Protocolo: 12.028.291-3

R\$ 98,00 - 80269/2013

Secretaria de Estado da Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.877.313-6 apenso ao protocolo nº 11.471.313-9.
DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Quedas do Iguaçu.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2012.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2013.
Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 25 de maio de 2014.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 35 do protocolo integrado nº 11.877.313-6 apenso ao protocolo nº 11.471.313-9.
DATA: 24 de julho de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.402-8 apenso ao protocolo nº 11.883.946-3
DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 008/2013.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Alto Paraná.
DO OBJETO
Pavimentar com blocos sextavado de concreto 12.600,00m² no trecho Sentido Cemitério com 2.100,00m e 12.600,00m², de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 10/2013, constantes às fls. 06/11 e 58/60 do P.L. 11.927.402-8.
DO VALOR
A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 785.660,40 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 10/2013 e Plano de Trabalho constantes às fls. 58/60 e 06/11 do protocolo

n.º 11.927.402-8.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300542-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 12/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Osmar Lopes Ferreira, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 929.540-2 SSP/PR e CPF n.º 150.985.169-00, com endereço na Rua Macapá, 112, Maringá, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**PROTOCOLO:** 11.973.264-6.**DOCUMENTO:** CONVÊNIO N.º 004/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Leopoldo.

DO OBJETO

Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho que liga a Sede do Município ao Bairro Rural Povoador Primavera, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 03/07 e 34/36 do protocolo nº 11.973.264-6.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 34/36 e 03/07 do protocolo nº 11.973.264-6.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300528-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 08/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 420.763-7 SSP/PR e CPF n.º 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**PROTOCOLO:** 11.971.896-1**DOCUMENTO:** CONVÊNIO N.º 022/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Congonhinhas.

DO OBJETO